



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 033/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 04 de agosto de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **DIEGO MATOS VEIGAS**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **DIEGO MATOS VEIGAS**, aprovado na classificação em 7º lugar para o cargo de Enfermeiro, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de agosto de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 010/2023 na data de 07 de julho de 2023, que circulou no DIOCASSI em 10 de julho de 2023, iniciando o prazo no dia 11 de julho de 2023 e encerrando em 09 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI A. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº

87

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 761/23 de 03 de agosto de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial dos servidores:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
687/1	Laci Gomes de Assis	I	11	12
2078/2	Laurecido José Dias	VI	04	05
686/1	Luciano Quirino de Souza	III	11	12
1356/1	Maria Ferreira dos Santos	II	08	09
2681/1	Renato Mendes da Silva	X	01	02
2680/1	Tarsis Douglas dos Santos Silva	X	01	02
903/1	Tatyane Amaral de Aquino	X	09	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de agosto de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

762/23 de 04 de agosto de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) ao servidor **Eduardo de Assis Maia**, matrícula 2549/1, GAO – Advogado, por ser membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto nº 3.862/23 de 01 de junho de 2023, prevista no art. 12º do Decreto 3.621/2021 de 30 de agosto de 2021 e art. 1º do Decreto 3.874/23 de 29 de junho de 2023, a partir de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de agosto de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº

89

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 763/23 de 07 de agosto de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
82	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de agosto de 2023.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 90



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

764/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria N.º

“Determina a instauração e abertura de Sindicância Administrativa acerca de possíveis infrações praticadas pela servidora pública municipal, que abaixo menciona, e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os fatos relatados no Procedimento NF nº 01.2023.00004652-8 instaurado na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia, acerca de possíveis infrações praticadas pela servidora pública municipal **NAIARA MAIA MORAES** – Matrícula 1951, concursada no cargo efetivo de Enfermeira, lotada no ESF “Antônio Teixeira de Lima”, nesta cidade de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, os artigos 213 a 215, I, II, III e seu parágrafo único, ambos da LCM 109/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a instauração e abertura de Sindicância Administrativa acerca de possíveis infrações praticadas pela servidora pública municipal **NAIARA MAIA MORAES** – Matrícula 1951, concursada no cargo efetivo de Enfermeira, lotada no ESF – Antônio Teixeira de Lima, nesta cidade de Cassilândia-MS.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída no art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 215, da LC nº 109/08, do referido Processo Administrativo Disciplinar.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 91



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

764/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, fica designada a servidora pública municipal, **Sr.ª SUELLEN BARBOSA NOGUEIRA BONI – Matrícula 600**, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia – SISEC, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (7) dias do mês de agosto de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 92



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

765/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

"Determina a instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação e apuração dos fatos cometidos por servidora pública municipal, que abaixo menciona, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Art. 203 da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, o Ofício nº 602/SEMEC/2022, de 05/10/2022, assinado pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação, que encaminham a ATA nº 006/2022 e a Advertência Disciplinar nº 001/2022, referentes aos fatos cometidos pela **servidora pública municipal Beatriz Cardoso Alves – Matrícula n. 2720**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares – ASA I, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito João Albino Cardoso (Secr. Munic. Educação);

CONSIDERANDO, o Ofício nº 047/2022, de 18/10/2022, assinado pela Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito João Albino Cardoso, que encaminha a ATA nº 009/2022, referentes aos fatos cometidos pela **servidora pública municipal Beatriz Cardoso Alves – Matrícula n. 2720**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares – ASA I, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito João Albino Cardoso (Secr. Munic. Educação);

CONSIDERANDO, o Ofício nº 09/2022/PAD, de 2 de março de 2023, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que encaminhou os documentos referentes a servidora acima mencionada, para análise jurídica quanto a abertura de processo disciplinar para averiguação e apuração dos fatos cometidos pela servidora pública municipal **Beatriz Cardoso Alves – Matrícula n. 2720**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares – ASA I, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito João Albino Cardoso (Secr. Munic. Educação);

CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer Jurídico nº 086/2023, de 7 de março de 2023, opinando pela abertura de Processo Administrativo para averiguação e apuração dos fatos cometidos pela servidora pública municipal **Beatriz Cardoso Alves – Matrícula n. 2720**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares – ASA I, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito João Albino Cardoso (Secr. Munic. Educação);



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 93



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

765/2023, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLVE:

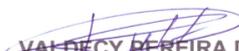
Art. 1º. Determino a instauração e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação e apuração dos fatos cometidos pela servidora pública municipal **Beatriz Cardoso Alves – Matrícula n. 2720, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Auxiliares – ASA I**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito João Albino Cardoso (Secr. Munic. Educação).

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ora instituída no art. 4º, do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 215, da LC nº 109/08, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.621/2021, de 30 de agosto de 2021, fica designado o servidor público municipal, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia – SISEC, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de agosto de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2224

Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)